

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 39.764, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1962

Cria a 2.ª subdelegacia de policia — Patrimônio da Mata — no distrito de Major Prado, município de Araçatuba.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada no distrito de Major Prado, município de Araçatuba, a 2.ª (segunda) subdelegacia de policia, com sede na localidade conhecida por Patrimônio da Mata.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e a já existente no mesmo distrito terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado do município.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de fevereiro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Virgílio Lopes da Silva.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de fevereiro de 1962.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 39.765, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1962

Cria a 3.ª subdelegacia de policia — Rosana — no distrito e município de Presidente Epitácio.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada no distrito e município de Presidente Epitácio a 3.ª (terceira) subdelegacia de policia com sede no bairro de Rosana.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes no mesmo distrito terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste pelo delegado do município.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de fevereiro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Virgílio Lopes da Silva.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de fevereiro de 1962.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 39.761, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1962

Retificação

No Artigo 5.º — Onde se lê:

... nas séries provisórias "d" e "e".

Leia-se:

... nas séries provisórias "d" e "e".

PALACIO DO GOVERNO.

DECRETO DE 12 DO CORRENTE

Nomeando, nos termos do artigo 38, item IV, da "C.L.F.", combinado com o artigo 1.º letra "f", do Decreto n. 38.100, de 21 de fevereiro de 1961, o Eng. Luis Gonzaga Junqueira de Aquino para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Diretor, referência 81, do QSSPAS-PP-II, em vaga e cargo de lotação decorrentes da aposentadoria do Sr. José de Vargas Cavalheiro, por Ato de 4 publicado a 5/7/1961, ficando lotado na Seção de Engenharia Sanitária, do Departamento de Saúde, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, onerando a despesa, neste exercício, a Verba 170 - alínea 011 - "Vencimentos de Cargos - "do orçamento vigente, e exonerando-o, nos termos do artigo 309, § 1.º, letra "a", da referida "C.L.F.", do cargo de Engenheiro, referência 67, do mesmo QSSPAS-PP-III, lotado na mesma Seção, a partir da data em que assumir o exercício do cargo para o qual ora é nomeado.

DECRETO DE 9 DO CORRENTE

Retificação

Autorizando, nos termos do artigo 233, da "C.L.F.", em caráter excepcional o atastamento de Felipe Mario Grosso, Professor primário, referência "30", do Grupo Escolar "Jardim Monte Kemel", da Capital da Secretaria da Educação, para, com prejuizo de vencimentos, mas sem prejuizo das demais vantagens de seu cargo, ficar a disposição da Prefeitura do Distrito Federal, até 31 de dezembro de 1962.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 7 do corrente

No Processo GG-1234 60 (apenso 679 60-CVR) — Luiz Pereira R. A.: "Homologo as conclusões da Comissão Permanente de Risco de Vida e Saúde e concede a gratificação arbitrada neste processo e nos seguintes que são interessados: Sebastião Custodia da Silva — 2500 — GG-1240 60; Semiramis de Assis Macedo — 3500 — GG-1266 60; José Pedro Forster — 2500 — GG-2626 61; Americo Cervi — 1500 — GG-4805 61; Dante Mariuzzi — 1500 — GG-5109 61; Enize de M. Mura Nunes — 2500 — GG-5159 61; Thereza de Azevedo Pribitkin — 2500 — GG-5938 61; Ondina Alonso Gabalizo — 2500 — GG-6089 61; Benedito Ponciano — 3500 — GG-6578 61; Virgilio Troncoso — 2500 — GG-6701 61; Afonso Paulo — 1500 — GG-6703 61; Antonio Henrique Alves — 1500 — GG-6715 61; Antonio Correia França — 2500 — GG-6722 61; Manoel Teixeira de Lima — 2500 — GG-6726 61; Urbano Vigario — 1500 — GG-6735 61; Dionisio Salustiano da Silva — 1500 — GG-6740 61; José Raulino dos Santos — 1500 — GG-6744 61; Teofilo Pereira dos Santos — 1500 — GG-6752 61; Manoel Teodoro Nardes — 2500 — GG-6757 61; Irineu Damiano Moreira — 2500 — GG-6763 61; João Custodio de Oliveira — 2500 — GG-6773 61; José Rochão Filho — 3500 — GG-6778 61; Jonas Felix da Silva — 3500 — GG-6789 61; Clementino Meeiros da Silva — 1500 — GG-69 9 61; Adalberto dos Santos — 1500 — GG-6933 61; José Pereira Amorim — 1500 — GG-6935 61; Waldemar Vicente da Silva — 1500 — GG-6938 61; José Benicio Felix de Matos — 1500 — GG-6947 61; Eduardo Amancio Nere — 1500 — GG-6954 61; Olocovano Felipe Aires — 1500 — GG-6963 61; Patricio Gomes de Lima — 1500 — GG-6969 61; Francisco Guedes de Souza — 1500 — GG-6974 61; Celestino Tito de Campos — 1500 — GG-6978 61; Odilon Teodoro dos Santos — 1500 — GG-6983 61; José Bispo dos Santos — 1500 — GG-6991 61; Pedro Antonio da Silva — 1500 — GG-6993 61; Benedito Manoel de Barros — 1500 — GG-6994 61; Celso de Oliveira — 1500 — GG-7000 61; João Vitorino dos Santos — 1500 — GG-7001 61; Sergio Sales Galvão — 1500 — GG-7002 61; Isidoro Tavares — 1500 — GG-7003 61; Otavio do Rosario — 1500 — GG-7004 61; Aparecido Pereira da Silva — 1500 — GG-7011 61; Antonio Alves dos Santos — 1500 — GG-7034 61; José Francisco da Silva — 1500 — GG-7038 61; Antonio Felício de Oliveira — 1500 — GG-7063 61; Benedito dos Santos (III) — 1500 — GG-7064 61; Manoel Marinho de Oliveira — 1500 — GG-7065 61; Eufrosina Barbosa — 1500 — GG-7066 61; José Maria Sanches — 1500 — GG-7070 61; Antonio Cesarino — 1500 — GG-7071 61; José Nogueira da Silva — 1500 — GG-7072 61; Joel Lazaro Viana — 1500 — GG-7074 61; Haroldo Deocleciano dos Santos — 1500 — GG-7081 61; José de Almeida Nunes — 1500 — GG-7081 61; José Antonio de Oliveira — 1500 — GG-7093 61; Ettore Jordão — 1500 — GG-133 62; Alcebiades da Silva M. Nhoto Junior — 1500 — GG-144 62; Antonio Berti — 1500 — GG-145 62; Celestino José Simões — 1500 — GG-156 62; Thereza Pereira dos Santos — 3500 — GG-166 62; Homero Benedito Ottoni Neto — 1500 — GG-167 62; Jonas Santana Silva — 1500 — GG-174 62".

Em 29 de janeiro último

Retificação

No processo GG. 6313 61 (apenso 308060 61-SJ — 1520 60-CLG) — Ramiro Ribeiro dos Santos: "I — Homologo as conclusões da Comissão da Lei de Guerra proferidas neste processo."

Em 5 do corrente

Retificações

No processo GG. 1865 48 — José Vetro: "Indefiro, nos termos dos pareceres do D.E.A. e do S.A.J."

No processo GG. 6433 61 (apenso 466739 58-SA) — José Camilo Ferrissinoto: "Indefiro, nos termos de orientação geral já fixada."

No processo GG. 6852 61 (apenso 24808 61-RUSP) — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília: "Autorizo em caráter excepcional, de acordo com o parecer do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete."

Em 7 do corrente

Retificação

No processo GG. 6865 61 (apenso 308658 61-6J — 312 60-CLG) — José Gonçalves de Moraes: "I — Homologo as conclusões da Comissão da Lei de Guerra proferidas neste processo."

No processo GG. 6315 61 (308045 61-SJ — 1488 60-CLG — apenso) — Etelevino Barbirato: "Homologo as conclusões da Comissão da Lei de Guerra, proferidas neste processo."

Departamento Estadual de Administração

ATO DO DIRETOR GERAL, DE 10 DO CORRENTE

Dispensando, a pedido, devidamente autorizado por despacho do Governador do Estado exarado no processo n. 89 62-DEA, em 26 de janeiro último, publicado no "D.O." de 9 do corrente, e nos termos do artigo 21, item I, da C.L.F., o sr. Dercides Feliciano Dias Vasconcelos, da função de Datilógrafo extranumerário mensalista, referência "22", deste Departamento.

RELAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM O ARTIGO 76 DA "C. D."

Retificação

N. de ordem — Órgão de lotação — cargo ou função — referência — nome do titular do cargo ou da função — Substitutos (nome — cargo — referência) — lei, decreto-lei ou decreto que deu organização ao órgão ou criou o cargo ou função.

Onde se lê:

23 — DEA — Chefe — Serv. Doc. Bibliot., F.G. 8 — Vago — Yara Gutierrez de Souza — Escrit., Ref. 22; Dina Norma Pasquarelli — Serv. Cont. Port., ref. 19 — Lei 2.421, de 22.12.53.

Leia-se:

23 — DEA — Chefe — Serv. D.c. Bibliot., F.G. 8 — Vago — Yara Gutierrez de Souza — Escrit., ref. 22; Dina Norma Pasquarelli Fernandes — Serv. Cont. Port., ref. 19 — Lei 2.421, de 22.12.53.

Departamento de Estatística do Estado

ATOS DO DIRETOR GERAL, DE 12 DO CORRENTE

Concedendo:

à sra. Orminda Botelho Moreira, Estatística, referência "34", lotado no Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 502 e 512 da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 25.544 de 5 de outubro de 1956, 3 meses de licença-prêmio, relativos ao período de 31 de outubro de 1956 a 30 de outubro de 1961, dos quais a metade — um mês e meio — será para gozo oportuno, tendo direito ao recebimento em dinheiro da outra metade ou sejam Cr\$ 61.509,30, sendo Cr\$ 36.675,00, correspondentes a um mês e meio dos vencimentos de seu cargo; Cr\$ 9.450,00, correspondentes a um mês e meio dos vencimentos da F.G. 6, integrada ao seu patrimônio como vantagem pessoal; Cr\$ 9.168,70, correspondentes a um mês e meio dos cinco períodos do adicional por tempo de serviço; Cr\$ 6.112,50, correspondentes a um mês e meio da sexta-parte de seus vencimentos; Cr\$ 1.575,00, correspondentes a um mês e meio da sexta-parte que incide sobre a F.G. 3, e Cr\$ 1.287,50, correspondentes a um mês e meio da sexta-parte de seus vencimentos que incide sobre o adicional por tempo de serviço. A funcionária satisfaz a exigência expressa nos artigos 502 e 512 §§ 1.º e 2.º da citada Consolidação, por contar mais de 20 anos de serviço prestado ao Estado.

à sra. Sylvia Rodrigues Jardim, Estatístico, referência "41", lotado no Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 502 e 512 da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 25.544, de 5 de outu-

bro de 1956, 3 meses de licença-prêmio, relativos ao período de março de 1955 a 6 de março de 1960, dos quais a metade — um mês e meio — será para gozo oportuno, tendo direito ao recebimento em dinheiro da outra metade, ou sejam Cr\$ 89.412,50, sendo Cr\$ 45.750,00, correspondentes a um mês e meio dos vencimentos de seu cargo; Cr\$ 9.450,00, correspondentes a um mês e meio dos vencimentos da F.G. 6, integrada ao seu patrimônio como vantagem pessoal; Cr\$ 13.725,00, correspondentes a um mês e meio dos seis períodos do adicional por tempo de serviço; Cr\$ 7.625,00, correspondentes a um mês e meio da sexta-parte de seus vencimentos; Cr\$ 1.575,00, correspondentes a um mês e meio da sexta-parte que incide sobre a F.G. 3; e Cr\$ 1.287,50, correspondentes a um mês e meio da sexta-parte de seus vencimentos que incide sobre o adicional por tempo de serviço. A funcionária satisfaz a exigência expressa nos artigos 502 e 512 §§ 1.º e 2.º da citada Consolidação, por contar mais de 20 anos de serviço prestado ao Estado.

Universidade de São Paulo

Reitoria

ATOS DO DIRETOR

De 8 do corrente

Concedendo:

nos termos dos artigos 514 e 690 da C.L.F., ao sr. Arnaldo Gandrian, Servente, referência "19", do G-II-PS-QUSP., lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 90 dias de afastamento, em prorrogação. (Proc. 15.276-60; nos termos do artigo 24 da C.L.F., combinado com o artigo 486 da C.L.F., ao sr. Antônio Sergio Mendes, Auxiliar Técnico, referência "28", extranumerário mensalista, afastamento, a contar de 15 de janeiro p.p., a fim de, sem prejuizo de seus salários e demais vantagens da função, ser incorporado ao Exército por haver sido convocado para prestar serviço militar, optando o interessado pelos salários que recebe na referida Faculdade. (Processo 3.022-62).

Designando o Prof. Dr. Miguel Reale, a fim de, como membro do C.T.A. mais antigo em exercício, responder pelo expediente da Diretoria da Faculdade de Direito, enquanto durar o impedimento do Prof. Dr. Luis Antônio da Gama e Silva, por motivo de férias regulamentares. (Proc. 2.513-62).

Declarando competir, nos termos dos artigos 330 e 337 da C.L.F. e nos da Lei n. 3.466-56, ao Dr. Mário Funguiniello, Assistente, referência "53", do grupo I, da PP., do QUSP., lotado na Faculdade de Medicina, mais a sexta parte dos seus vencimentos, a contar de 9-9-61. A respectiva correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (Proc. 3.067-62).

De 9 do corrente

Concedendo:

nos termos do artigo 502 da C.L.F., ao Dr. José Goldenberg, Assistente, referência "53", do G-I-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 5 meses de licença-prêmio, correspondentes aos quinquênios de 28-2-51 a 27-2-56 e de 28-2-56 a 27-2-61. (Proc. 4.147-56).

APOSTILAS DO REITOR, DE 9 DO CORRENTE

Nos títulos abaixo mencionados para declarar, tendo em vista o artigo 20 da Lei n. 5.588, de 27-1-60, que seus portadores — Assistentes Doutores — fazem jus, à gratificação de mérito igual à diferença entre a referência do cargo de que são titulares e a referência "57":

a contar de 19-9-61, o Dr. Adolfo Max Rothschild, a fls. 2 do título de 10, publicado a 12-9-59;

a contar de 22-11-61, o Dr. Sivalva Silveira Filho, a fls. 3-verso, do título de 7, publicado a 8-2-41.

Departamento de Administração

ATOS DO DIRETOR GERAL, DE 8 DO CORRENTE

Concedendo:

nos termos dos artigos 466, inciso I, 478, letra "a", 479 e 690 da C.L.F. e artigo 24 da C.L.F.:

à D. Aida Rosa do Nascimento Namen, Escriturário, extranumerário mensalista, referência 22, da Reitoria, 9 dias de licença, a partir de 26-1-62. (Proc. 14.871-60);

ao sr. Divo Gulzo, Contador, extranumerário mensalista, referência "53", da Reitoria, 18 dias de licença, a partir de 30-1-62. (Proc. 13.744-57);

à D. Carolina Grassi Gaudin, Auxiliar Técnico, extranumerário mensalista, referência "26", da Faculdade de Medicina, 90 dias de licença, a partir de 22-1-62, (Proc. n. 10.498-58);

ao sr. Oscar Gualberto Martins, Artífice, extranumerário mensalista, referência "22", da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", 15 dias de licença, em prorrogação. (Proc. 6.391-59);

nos termos dos artigos 690 da C.L.F. e 24 da C.L.F. e Lei n. 4.649-58, a D. Maria Lúcia Moreira Caruso, Au-